



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.635 / 2022

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda OSMAN LINS, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda OSMAN LINS, com fundamento na Lei Municipal 3.289/2008 ao Instituto Nacional de Ensino, Sociedade e Pesquisa – INESP (Faculdade Novo Horizonte) e Complexo Educacional Novo Horizonte.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contado com a homenageada mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA

PREFEITO

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador Lourinaldo Martins de Araújo Júnior.